

ATO TRT GP Nº 214/2017

João Pessoa, 14 de junho de 2017.

Altera a composição do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do artigo 45 da Resolução CSJT N. 185/2017, que estabelece a composição dos Comitês Gestores Regionais do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe,

CONSIDERANDO as indicações constantes do Protocolo TRT n. 3017/2017.

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o ATO TRT GP N. 084/2015, de 10 de fevereiro de 2015;

Art. 2º O Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe, será composto dos seguintes membros:

- I — Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO** (Matrícula nº 101.308.970), Presidente;
- II — Juiz Titular da Vara do Trabalho de Itabaiana, **HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA** (Matrícula 104.198.530);
- III — Juiz do Trabalho Substituto **LINDINALDO SILVA MARINHO** (Matrícula 101.220.905);
- IV — Servidor **RENAN CARTAXO MARQUES DUARTE** (Matrícula 300.329.907);
- V — Diretor de Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa, **ARINALDO ALVES DE SOUSA** (Matrícula 245.184.902);
- VI — Oficial de Justiça Avaliador Federal **RICARDO OLIVEIRA DA SILVA** (Matrícula 201.277.571);
- VII — Servidora **DINALVA LÚCIA FERNANDES PEREIRA TORRES** (Matrícula 201.305.003), lotada na STPCJ;
- VIII — Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **RODRIGO CARTAXO MARQUES DUARTE** (Matrícula 201.321.203);
- IX — Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Sustentação do PJe, Servidor **BRUNO RAFAEL DE ARAÚJO SALES** (Matrícula 201.328.287);
- X — Advogado **RICARDO HENRIQUE LOMBARDI MAGALHÃES** — OAB/PB 23.702, indicado pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil na Paraíba;
- XI — Procurador **FELIPE TADEU LIMA SILVINO**, indicado pela Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, e
- XII — Procurador do Trabalho **RAULINO MARACAJÁ COUTINHO FILHO**, indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente

